



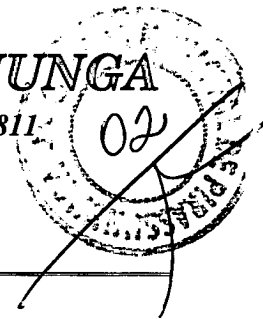
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4397 PROJETO DE LEI Nº 138/2013

*“Denomina de ROSANE APARECIDA  
PIEROBON FRANCO DE SOUZA, a  
Praça do Jardim Eldorado”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **ROSANE APARECIDA PIEROBON  
FRANCO DE SOUZA**, a **Praça** localizada na quadra “Z”, com frente para as Ruas XV de  
Novembro, Capitão Zico de Arruda e Avenida Painguás, no Jardim Eldorado, neste  
Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas  
por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 2013.

**Otacilio José Barreiros**  
**Presidente**

Cmp/asdba.



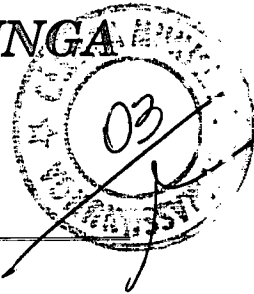
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 138/2013

*“Denomina de ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA, a Praça do Jardim Eldorado”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

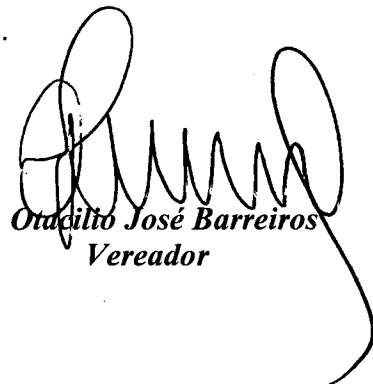
Art. 1º Fica denominada de **ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA**, a **Praça** localizada na quadra “Z”, com frente para as Ruas XV de Novembro, Capitão Zico de Arruda e Avenida Painguás, no Jardim Eldorado, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de agosto de 2013.

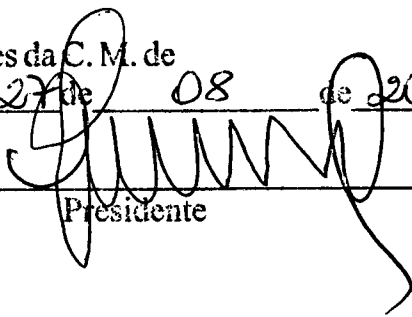
  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

  
**Otacilio José Barreiros**  
Vereador

Cmp/asdb.

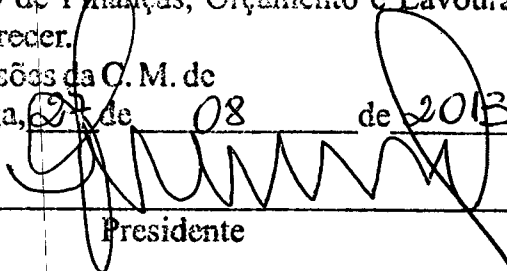
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 08 de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 08 de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

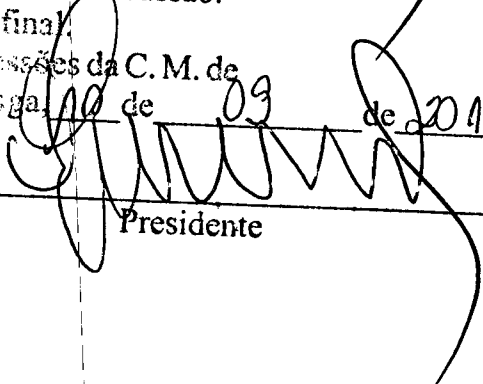
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 09 de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 09 de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



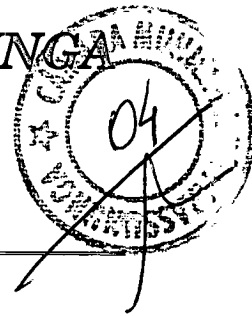
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA**, a **Praça** localizada na quadra "Z", com frente para as Ruas XV de Novembro, Capitão Zico de Arruda e Avenida Painguás, no Jardim Eldorado, neste Município.

No começo do ano de 2003 por volta das 09h00 por iniciativa da Senhora Rosane Aparecida Pierobon Franco de Souza, que convidou seu marido Luis Carlos Franco de Souza para fazer alguma coisa pelas nossas áreas verdes, começaram a plantar árvores e tirar os entulhos dos quais foram vários caminhões e com isto receberam várias críticas, pois achavam que era obrigação da Prefeitura executar o serviço. Por determinação de Rosane, que tinha em mente que conceitos mudam e espaços valorizam-se, começaram a trabalhar no local.

Foram tomando gosto do trabalho por ver as árvores brotando e cada vez querendo muito mais e foi justamente o que aconteceu, um buraco aqui, outro ali e com isso foi brotando água e acabaram por utilizar na irrigação das árvores com garrafas plásticas.

Como o Jardim Eldorado é puro manancial de água Rosane teve a idéia de fazer um espelho d'água no qual as pessoas no começo achassem que era um buraco. Ela dizia "uns vêem buraco, eu vejo espelho d'água", e passando pelo Horto Municipal encontrou um Xafarís todo quebrado e com jeito conseguiu trazê-lo para o Jardim Eldorado e



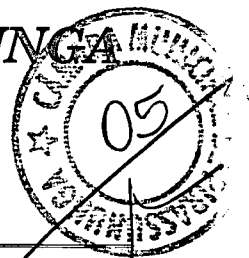
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



restaurá-lo, hoje funciona trazendo oxigênio para as lindas carpas e outras espécies que habitam ao seu redor.

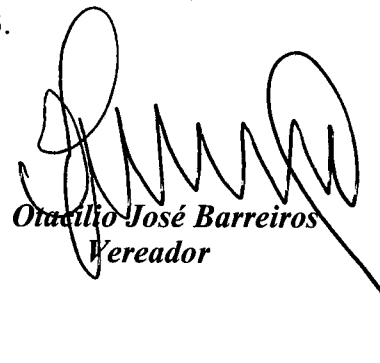
Existem muitas fotos de como era e como está hoje a praça. Diante dessa beleza natural, não podemos deixar de cuidar deste legado que Rosane deixou.

Rosane faleceu no dia 04 de dezembro de 2011.

E, através desta propositura, pretendemos prestar mais uma justa homenagem, denominando a *Praça*, de **ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA**.

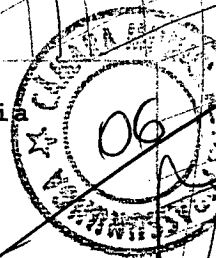
Pirassununga, 23 de agosto de 2013.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

  
**Otacilio José Barreiros**  
Vereador



2ª Via



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA

MATRÍCULA:

116541 01 55 2011 4 00057 106 0012278 84

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casada, 51 anos
------------------	---------------	---

NATALIDADE Araras, Estado de São Paulo	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 016.199.588-80 RG 13.560.722 SSP/SP	ELEITOR Sim
---	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filha de ANTONIO PONCIO PIEROBON, natural de Araras, SP e de ALAYDE NEGRETTO PIEROBON, natural de Araras, SP, ambos já falecidos. A falecida residia na rua XV de Novembro, n° 192, Pirassununga, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatro de dezembro de dois mil e onze, 4h28min	DIA 04	MÊS 12	ANO 2011
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
Na Santa Casa de Misericórdia desta cidade, à Av. Newton Prado, 1883

CAUSA DA MORTE  
Morte natural por Infarto Agudo do Miocardio

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal de Araras - SP	DECLARANTE LUIS CARLOS FRANCO DE SOUZA, RG 252.802 COMAER, militar da reserva, viúvo, residente nesta cidade, na rua XV de Novembro, n° 192
---	--

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
Pelo Dr. Luiz Alberto da Camara Grau, CRM 43467

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA SEDE DE PIRASSUNUNGA-SP.  
AUTENTICAÇÃO  
RUA CORONEL FRANCO, 1134

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Vide verso.



10 ABR. 2012

Conferida e consentida com o próprio original estando em todo o presente, visto constante com o selo de autenticidade da verdade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou  
Pirassununga, 10 de abril de 2012

NOME DO OFÍCIO  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição

OFICIAL REGISTRADOR  
ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA

MUNICÍPIO/UF  
Pirassununga

ENDEREÇO  
Rua Coronel Franco, n° 134 - CEP 13630-132  
Centro

VANIA DAILA C. OLIVEIRA  
13630-132

**Observações / Averbções**

Ato registrado no livro C-57, às folhas 106, sob o n° 12278. Data do registro: 4 de dezembro de 2011. Era portadora do título de eleitor n° 37009370116, Zona 096, Seção 0017. A extinta deixou viuvo LUIS CARLOS FRANCO DE SOUZA, com quem foi casada nesta Serventia aos 16 de dezembro de 1977 (B-54, fls 99 v°, n° 569) com quem teve os seguintes filhos: CAROLINE com 33 e RODRIGO com 29 anos de idade. A extinta era eleitora, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido e portadora dos seguintes documentos: RG 13.560.722 SP, CPF 016.199.588/80, TE 370093701-16, CTPS n° 098.642, série 497, NB 505.069.625-5 e era de cor branca. DO n° 15721586-5.

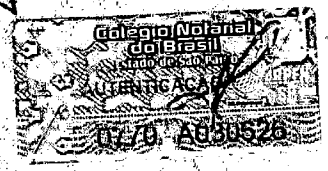
DE REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
 CA SEDE DE PIRASSUNUNGA-SP.  
**AUTENTICAÇÃO**  
 RUA CORONEL FRANCO, 1134

10 ABR. 2012

O referido é verdade e dou fé.  
 Pirassununga, 10 de abril de 2012

*[Assinatura]*  
**VANIA PAULA C. OLIVEIRA**  
 ESCRIVENTE

Comparecerá autenticada com o próprio original estando em tudo conforme, sendo somente com o selo de autenticidade.  
 R\$ 2,00  
 Autenticado pela autenticadora



**Detalhamento da Matrícula**

<b>Matrícula</b>	0018830155.1987.1.0003.050.0000533.31
<b>Padrão</b>	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
<b>Detalhamento</b>	
<b>aaaa (00188-3)</b>	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
<b>bb (01)</b>	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
<b>cc (55)</b>	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
<b>dddd (1987)</b>	Ano do Registro
<b>e (1)</b>	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
<b>ffff (0003)</b>	Número do livro
<b>ggg (050)</b>	Número da folha
<b>hhhhhhh (0000533)</b>	Número do Termo
<b>ii (31)</b>	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



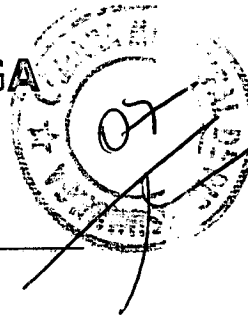
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



**URGENTE**

Pirassununga, 20 de março de 2013.

Prezado Senhor,

Com visos a colheita de subsídios para elaboração de projeto de lei de denominação de próprio municipal, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar se a "Praça" existente entre as Ruas XV de Novembro/Cap. Zico de Arruda com a Anel Viário no Jardim Eldorado trata-se de área pública desimpedida para recebimento de denominação oficial, na forma do artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

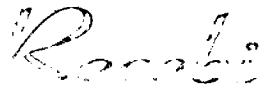
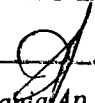
Insta registrar que de acordo com as informações de moradores da região, todo o serviço de idealização da jardinagem e manutenção do local, inclusive a instalação de chafariz, fora realizado por um casal morador do bairro, justificando o pleito da Comunidade em denominar referida "Praça" de "**Rosane Aparecida Pierobon de Souza**", fazendo justa homenagem póstuma a quem realizou com recursos próprios os serviços de embelezamento da aludida área pública, deixando um grande exemplo de cidadania.

Segue outrossim em anexo, para subsidiar o pedido, fotos que ilustram a referida área no Jardim Eldorado.

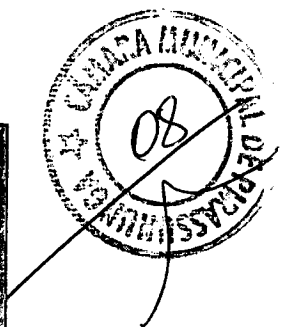
Certo da atenção ao que o assunto requer, renovo a Vossa Senhoria os cordiais votos de estima e consideração.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
Encarregado do Setor de Patrimônio  
Prefeitura Municipal de  
Pirassununga - SP

  
Pirassununga, 20/03/2013  
  
Delvânia Ap. do Amaral  
Escriturária  
RG. 15.130.685







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Patrimônio



Ofício nº 03/2013

Pirassununga, 2 de agosto de 2013

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício do nobre Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, datado de 20 de março de 2013, informamos que a área localizada na quadra "Z" do Jardim Eldorado, com frente para as ruas XV de Novembro, Capitão Zico de Arruda e Avenida Painguás, destinada como sistema de recreio, é de propriedade municipal, e não possui denominação oficial.

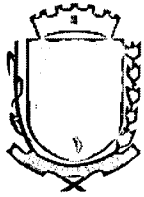
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO  
Encarregado de Setor -  
Patrimônio

Ilustríssima Senhora  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

*Recebi*

Pirassununga, 02/08 /2013

*Leonardo L. Carvalho*  
Recepcionista



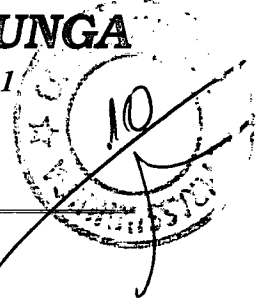
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 138/2013*, de autoria dos Vereadores Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho e Otacilio José Barreiros, que visa *denominar de ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA, a Praça do Jardim Eldorado*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03 SET 2013

*Dr. Milton Diniz Tadeu Urban*  
Presidente

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Relator

*Luciana Batista*  
Membro

Cmp/asdba.



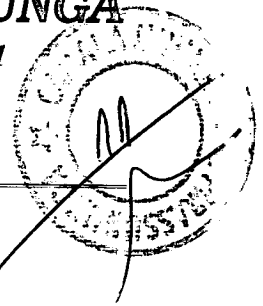
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 138/2013*, de autoria dos Vereadores Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho e Otacilio José Barreiros, que visa *denominar de ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA, a Praça do Jardim Eldorado*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 03 SET 2013

  
**Dr. José Carlos Mantovani**  
Presidente

  
**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
Relator

  
**João Batista de Souza Pereira**  
Membro

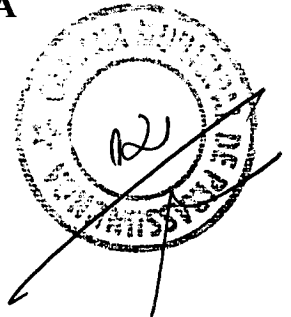
Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 -**

*“Denomina de ROSANE APARECIDA  
PIEROBON FRANCO DE SOUZA, a  
Praça do Jardim Eldorado”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **ROSANE APARECIDA PIEROBON  
FRANCO DE SOUZA**, a **Praça** localizada na quadra “Z”, com frente para as Ruas XV de  
Novembro, Capitão Zico de Arruda e Avenida Painguás, no Jardim Eldorado, neste Município.

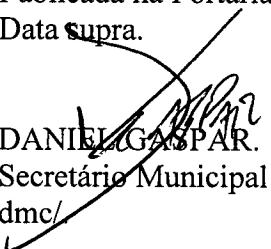
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão  
suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 2013.

  
- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DANIEL GASPAR.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/



Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

LEI Nº 4.480, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, para instalação da Agência Regional do Trabalho e Emprego, visando o atendimento ao público nesta região.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas eventuais disposições em contrário. Pirassununga, 11 de setembro de 2013.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

LEI Nº 4.481, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

"Denomina de ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA, a Praça do Jardim Eldorado".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **ROSANE APARECIDA PIEROBON FRANCO DE SOUZA**, a Praça localizada na quadra "Z", com frente para as Ruas XV de Novembro, Capitão Zico de Arruda e Avenida Painguás, no Jardim Eldorado, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de setembro de 2013.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

LEI Nº 4.482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre aumento de vagas de empregos permanentes que específica, no quadro de servidores da municipalidade".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas dos empregos permanentes mensalistas constantes do Anexo II da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.479, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

CRÉDITO ESPECIAL				Valor R\$
Programa	Função	Nat. de Desp.	01	TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHOS (ELEVADO) - RECURSOS FONTE 01				
ÓRGÃO: 13.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL				
Função: 1.3.01.01 - Manutenção	Grupo de Mod. de Apic	Fonte		
Subfunção: 1.3.01.01.001 - Manutenção	Programa/Ação	Econômica		
01	4029		4	
08.23	4004.431		4	
			4	
			90	
				R\$ 76.100,00
				R\$ 76.100,00



LEI Nº 4.479, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza instituir a "Semana Municipal de Esclerose Múltipla" no Município de Pirassununga e dá outras providências".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Pirassununga, a "**Semana Municipal de Esclerose Múltipla**", que será realizada anualmente, na semana do dia 30 de agosto.

Art. 2º A referida Semana terá por finalidade conscientizar à população sobre os riscos das Doenças de Esclerose Múltipla.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas palestras, seminários, debates, oficinas nos centros de saúde, entre outros eventos, com o objetivo de esclarecer e conscientizar a população sobre os riscos das doenças, além de alertar sobre as medidas de prevenção.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da "Semana Municipal de Esclerose Múltipla" no Calendário Oficial de Eventos do Município, bem como edição de Decreto para regulamentar a Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 9 de setembro de 2013.

**Cristina Aparecida Batista**

1 695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

- I – Agente Comunitário de Saúde, de 100 (cem) para 140 (cento e quarenta)
  - II – Almozarista, de 3 (três) para 4 (quatro).
  - III – Arquiteto, de 1 (um) para 2 (dois).
  - IV – Assistente Social, de 21 (vinte e um) para 30 (trinta).
  - V – Auxiliar de Pavimentação, de 23 (vinte e três) para 25 (vinte e cinco)
  - VI – Auxiliar do Serviço de Trânsito, de 1 (um) para 3 (três).
  - VII – Cozinheiro, de 64 (sessenta e quatro) para 75 (setenta e cinco)
  - VIII – Escriturário, de 79 (setenta e nove) para 90 (noventa)
  - IX – Fonoaudiólogo, de 9 (nove) para 10 (dez).
  - X – Guarda Municipal, de 80 (oitenta) para 90 (noventa).
  - XI – Jardineiro, de 50 (cinquenta) para 70 (setenta).
  - XII – Médico, de 60 (sessenta) para 80 (oitenta).
  - XIII – Monitor de Educação Básica, de 132 (cento e trinta e dois) para 140 (cento e quarenta).
  - XIV – Professor de Educação Física, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta)
  - XV – Psicólogo, de 22 (vinte e dois) para 25 (vinte e cinco)
  - XVI – Recepcionista, de 50 (cinquenta) para 65 (sessenta e cinco)
  - XVII – Terapeuta Ocupacional, de 5 (cinco) para 15 (quinze).
  - XVIII – Varredor, de 77 (setenta e sete) para 85 (oitenta e cinco)
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
- Pirassununga, 18 de setembro de 2013
- Cristina Aparecida Bellóza  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4 483 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação de emprego permanente mensalista de Engenheiro Ambiental no quadro de servidores da municipalidade"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criado 1 (um) emprego permanente mensalista de Engenheiro Ambiental, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três) e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passando a constar do Anexo II da Lei nº 1 695, de 25 de março de 1986, e suas alterações posteriores.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
- Pirassununga, 18 de setembro de 2013
- Cristina Aparecida Bellóza

Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4 484 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação de empregos permanentes que especifica, no quadro de servidores da municipalidade"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Ficam criados os empregos permanentes mensalistas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passando a constar do Anexo II da Lei nº 1 695, de 25 de março de 1986, e suas alterações posteriores, a saber:
- I – Biomédico: 2 (duas) vagas, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 33 (trinta e três)
  - II – Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência: 15 (quinze) vagas, jornada de trabalho semanal em escala de revezamento 12x36 horas e vencimentos equivalentes à referência inicial 27 (vinte e sete)
  - III – Enfermeiro Emergencista: 16 (dezesseis) vagas, jornada de trabalho semanal em escala de revezamento 12x36 horas e vencimentos equivalentes à referência inicial 44 (quarenta e quatro)
  - IV – Enfermeiro: 9 (nove) vagas, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 46 (quarenta e seis)
  - V – Engenheiro Ambiental: 1 (uma) vaga, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 40 (quarenta)
  - VI – Enfermeiro do Trabalho: 1 (uma) vaga, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 40 (quarenta)
  - VII – Enfermeiro Especialista em Saúde Mental: 03 (três) vagas, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 46 (quarenta e seis)
  - VIII – Médico Emergencista: 28 (vinte e oito) vagas, jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 62 (sessenta e dois)
  - IX – Psicopedagogo: 10 (dez) vagas, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 33 (trinta e três)
  - X – Recepcionista Emergencista: 10 (dez) vagas, jornada de trabalho semanal em escala de revezamento 12x36 horas e vencimentos equivalentes à referência inicial 19 (dezenove)
  - XI – Técnico em Radiologia Emergencista: 45 (quarenta e cinco) vagas, jornada de trabalho semanal em escala de revezamento 12x36 horas e vencimentos equivalentes à referência inicial 29 (vinte e nove)
  - XII – Técnico em Gesso: 4 (quatro) vagas, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 29 (vinte e nove)
  - XIII – Técnico em Radiologia: 10 (dez) vagas, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 25 (vinte e cinco)
  - XIV – Técnico em Saúde Bucal: 12 (doze) vagas, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equivalentes à referência inicial 29 (vinte e nove)
- Art. 2º Fica criado o emprego permanente mensalista de Médico Auditor, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com jornada semanal de trabalho de 20 horas, passando a constar do Anexo III da Lei nº 1 695,